



## **LEI ORDINÁRIA Nº 548**

*de 13 de maio de 1985*

### **DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DE RUAS NA VILA ITAPÊ E VIA PROJETADA DE ACESSO AO JÓQUEI CLUBE DE JARDIM.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominada RUA AMAURI DE OLIVEIRA JÚNIOR, a Rua Esmeralda localizada no loteamento da Vila Itape.*

#### **Art. 2º..**

*Fica denominada RUA MARTIM PANIAGUA a via projetada -que dá acesso ao jôquei Clube de Jardim, começando na Av. Duque de Caxias até a linha divisória com terras do Sr. Garibaldi Grubert, confrontando-se com o Posto Agrossol, Ginásio de Esportes e terras do Aeroclube de Jardim de um lado e do outro lado, com o jôquei Clube de Jardim, Residência do Dersul e Escola Estadual Antonio Pinto Pereira.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 13/05/85.*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 548/1985 - 13 de maio de 1985*